REQUERIMENTO		**N.º**	**879/2017**	**ANO: 2017**
Protocolo n.º 076940		Data	06.12.2017	Horas 10h46min
Autor(es):	Vereadores Maria Aparecida da Silva Gasques Mateus e Célio Antonio Ferregutti			**A P R O V A D O** ( ) COM ( ) SEM **D I S C U S S Ã O** POR ( ) UNANIMIDADE ( ) MAIORIA **Dracena, 11 de dezembro de 2017.** *Rodrigo Rossetti Parra* *= Presidente =*
Assunto:	Requerem Informações			

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

Requeremos ao Sr. Prefeito, de acordo com o Regimento Interno dessa egrégia Casa de Leis, ouvido o douto plenário, que nos informe qual o procedimento tomado quando há suspeita por parte do médico do Pronto Atendimento Municipal (PAM) de que o paciente esteja com leishmaniose:

1. O exame de diagnóstico é realizado no momento do atendimento no PAM?

2. O Sistema Único de Saúde (SUS) paga pelo exame ou o paciente precisa realizar o exame em laboratório particular?

3. Existem cotas para realização dos exames?

4. Em quanto tempo sai o resultado? O paciente é liberado sem o diagnóstico confirmado?

Sala das Sessões "DR. JOÃO HOLMES LINS".

Dracena, 11 de dezembro de 2017.

Maria Ap. S. G. Mateus
= Vereadora - PDT =

Célio Antonio Ferregutti
= Vereador - PV =